

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4557
DE 13 DE JANEIRO DE 2015**

DELEGA COMPETÊNCIA A ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 82, inciso IX da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a **ALEXANDRE GONÇALVES ANTUNES**, Diretor Geral da Diretoria de Administração e Finanças, ID Funcional nº 4205415-0 para, como Ordenador de Despesas, exercer, nos termos da legislação em vigor, os seguintes Atos de Gestão Orçamentária e Financeira:

I – Autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II – Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites da legislação em vigor;

III – Aplicar ou relevar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV – Autorizar abertura de licitações, aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e

V – Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em lei.

Art. 2º - Da presente Portaria será dada ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º, do art. 82 da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Ordenador de Despesas aqui indicado desde a data de 12 de janeiro de 2015, revogadas as portarias anteriores para a delegação de competência a Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente